PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY ESTADO DO PARANA MARIE MUNICIPAL DE PARANA MARIE MUNICIPAL DE PARANA MARIE MUNICIPAL DE PARANA MARIE MUNICIPAL DE PARANA

LEI n. 1.149/94

DATA : 20 DE OUTUBRO DE 1994.

SUMULA: Dispos sobre as Diretrizes Orcamentarias para o ano de 1995 e da outras providencias.

A CAMARA MUNICIPAL DE PARANACITY, ESTADO DO PARANA, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

CAPITULO I

DAS DIRETRIZES GERAIS

- Art. 1.) Ficam estabelecidos, nos termos desta Lei, as Diretrizes para elaboracão do Orcamento deste Município para o exercicio de 1995.
- Art. 2.) O Orcamento tera a abrangencia dos Poderes Legislativo e Executivo Municipal.
- Art. 3.) As Receitas e as Despesas serão orcadas com observação nos precos e indices com as respectivas variações vigentes no mes de agosto de 1994.

reregrate Unico - A Lei Orcamentaria:

- I Corrigira os valores da proposta orcamentaria segundo as variacoes de precos previstos para o periodo compreendido entre agosto a dezembro de 1994, explicitando os criterios;
- II Estimara a Receita e fixara a Despesa de acordo com a variacao de precos previstos para o exercicio de 1995, considerando-se o aumento ou diminuicao de valores, a tendencia do presente exercicio e as modificacoes na Legislacao Tributaria ou outro criterio que estabeleca.
- Art. 4.) As Despesas não poderão ser fixadas sem que estejam definidas as fontes de recursos e não ser superior ao montante das Receitas.
- Art. 5.) Nao poderao exceder o limite estabelecido no Art. 38 das Disposicoes Transitorias da Constituição Federal e do Art. 171 da Lei Organica do Municipio, as Despesas com pessoal e encargos.
- Art. 6.) Para a manutencao e o desenvolvimento do ensino, deverao ser observados os limites constantes do Art. 212 da Constituicao Federal.

SECAO I DOS GASTOS MUNICIPAIS

Art. 7.) - Os gastos municipais compreendem aqueles destinados a aquisicao de bens e servicos, assim como os compromissos de natureza social ou financeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY ESTADO DO PARANA MIN MAIO ENVIR N. 2001 - 7000 (044) 443-1177

Paragrato Unico - As despesas com juros, encargos e amortizacoes da Divida Publica Municipal, deverao ser consideradas apenas as operacoes tratadas ou com prioridade e autorizacao concedida ate a data de encaminhamento do Projeto de Lei Orcamentaria ao Legislativo Municipal.

SECAO II DAS RECEITAS MUNICIPAIS

- Art. 8.) As Receitas Municipais sao aquelas provenientes de:
 - I Arrecadação de Tributos de sua competencia;
 - II De atividades economicas executadas pelo Municipio;
- III Recursos transferidos por forca da Constituicao Federal ou Convenios firmados com entidades governamentais e privadas nacionais e internacionais;
- IV Financiamentos autorizados por Lei e com prazo superior a 12 meses destinados a obras e servicos publicos;
- V -- Emprestimos por antecipação da Receita de servicos mantidos pela Administração Municipal.
- Art. 9.) O Municipio sera obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competencia incluindo a contribuicao de melhoria.
- Art. 10.) 8 Municipio devera esforcar-se no sentido de arrecadação da Divida Ativa inscrita, Tributaria e Não Tributaria, para que assim seja diminuido o seu volume.

SECAO III DAS PRIORIDADES SETORIAIS

- Art. 11.) Como prioridade, o Municipio devera executar as acoes projetadas para cada setor como segue:
 - I SETOR DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA:
 - a) Promover acces de treinamento dos servidores municipais;
 - b)- Modernizar e informatizar a Administracao Municipal:
- c)- Modernizar e aperfeicoar os sistemas de planejamento, execucao orcamentaria, arrecadacao e fiscalizacao tributaria e administrativa financeira, orcamentaria e patrimonial;
- d)- Construcao do Paco Municipal, bem como reforma, ampliacao e conservacao dos proprios publicos municipais ja existentes;
 - e)- Aquisicao de terrenos para expansao do perimetro urbano;
- f)- Promover a desapropriação de areas declaradas de utilidade publica:
 - g)- Implantacao do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- h)- Participar de Convenios, ou Consorcios com o Estado,
 Uniao, Municipios e Entidades Publicas e Privadas, para atender melhor
 a população;
 - i)- Aquisicao de veiculos para os setores Administrativos.
 - II SETOR SOCIAL
 - a)- Prevencão de marginalização social;
 - b) Appio as iniciativas comunitarias;
 - c)- Implementar linhas de assistencia sociais como



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY ESTADO DO PARANA mo maio savia de maio, 1940 - Pare (844) 442-157

complementação alimentar, assistencia aos excepcionais, aos idosos e ao menor:

- d)- Diversificacao e ampliacao da promocao social nos bairros;
 - e) Apoio as instituicoes filantropicas:
- f)- Prosseguir e ampliar o atendimento as criancas de O a 6 anos:
 - g)- Aquisicao de areas de terras para Projetos Habitacionais:
- h)- Apoio aos programas habitacionais para familias de baixa renda, incluindo cesta basica;
- i)- Implantacao de infra-estrutura para treinamento e capacitacao profissional;
- j)- Ampliacao do sistema de producao e distribuicao de alimentos a populacao carente;
 - 1)- Apoio ao menor abandonado:
- m)- Criacao de Programa de apoio e assistencia ao idoso portador de deficiencia fisica e/ou mental, juntamente com o Asilo de Velhos:
- n)- Apoio as acoes da política municipal dos direitos da crianca e do adolescente, nos Termos da Lei Federal n. 8.069 de 13/07/90 e da Lei Municipal n. 1.026 de 02/04/91;
- o)- Subvencionar o Conselho Municipal dos Direitos da Crianca e do Adolescente:
 - p)- Contratacao de um Assistente Social.

III - SETOR DE SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE

- a) Viabilizar programas de saneamento ambiental, assistencia tecnica, saneamento em nucleos urbanos organizados, saneamento para a população urbana carente e saneamento rural;
- b)- Protecao e conservacao de mananciais de abastecimento de agua;
- c)- Promover a educacao ambiental e a conscientizacao para a preservacao do meio-ambiente;
- d)- Implantacao de cinturoes verdes em torno de fontes de poluicao:
 - e)- Proteger a fauna e a flora;
- f)- Dar incentivos ao zoneamento industrial com normas regulamentadoras do tratamento de dejetos industriais e sanitarios;
 - g)- Preservar e proteger os ecossistemas naturais:
 - h)- Ampliar a Rede de Esgoto Sanitario;
- i)- Expansao de sistemas do abastecimento de agua, dos Distritos de Fioropolis e Silva Jardim:
 - j)- Prevenção e controle de erosão urbana e rural.

IV - SETOR EDUCACIONAL E CULTURAL

- a)- Apoiar o ensino fundamental publico, incluindo tambem o ensino para jovens e adultos, o pre-escolar e a educacao especial, este compreende a distribuicao de merenda escolar, de livros didaticos e de apoio pedagogico;
- b)- Dar continuidade a construção, ampliação e recuperação de instalações para atendimento do ensino publico:
- c)- O Municipio, de acordo com suas condicoes financeiras, atendera as instituicoes de ensino tecnico e profissional e implantara cursos profissionalizantes, semi-profissionalizantes, inclusive bolsa



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY ESTADO DO PARANA MA MARIE MATINA DE 1986, 1381 - 1886 (841) 466-1477

de estudo:

- d)- As instalações físicas e o instrumental de pesquisa da rede de ensino publico, deverao ser recuperados e ampliados;
- e)- Aperfeicoar o programa de hortas no objetivo de melhorar a merenda escolar;
 - f)- Aperfeicoar e atualizar o Magisterio Publico Municipal;
 - q)- Integrar e participar dos programas de saude e educacao;
- h)- Os problemas com a Municipalização do Ensino deverão ser resolvidos de maneira consciente e satisfatoria
- i) Para um melhor desenvolvimento cultural, o Municipio devera construir, implantar e preservar os espacos físicos;
- j)- Estimular, apoiar e fazer divulgacoes da producad cultural:
- l)- Aquisicao de livros juridicos, didaticos, tecnicos e outros para a Biblioteca Publica Municipal;
- m)- Viabilizar a implantacao de Bibliotecas em unidades escolares:
 - n)- Participar de eventos culturais;
- o)- Implanmtar servicos de prevencao e reabilitação de escolares considerados "especiais";
 - p)- Contratacao de um psicologo.
 - V SETOR DE ESPORTES, TURISMO E LAZER
- a) Dar continuidade à implantacao e conservacao, em pracas publicas de elementos paisagisticos, recreativos e de lazer;
- b)- Dar incentivos as empresas privadas para investirem em obras, atividades e servicos de atracao turistica;
- c)- Organizar competicoes esportivas e fazer programacao cultural no sentido de atrair turistas;
- d)- Incentivar e auxiliar na organizacao de associacoes esportivas nos bairros e distritos;
- e)- Melhorias nas quadras de futebol de salao nos Distritos de Fioropolis e Silva Jardim;
- f)- Executar melhorias no Estadio Municipal "Pericles Ribeiro";
- g)- Conceder subvenção à Associação dos Funcionarios Publicos Municipais;

VI - SETOR DE SAUDE

- a)- Contratação de um medico pediatra;
- b) Melhorias dos servicos preventivos de saude;
- c)- Ampliacao, reforma e reequipamento de unidades da redemunicipal:
- d)- Ampliacao do Hospital Municipal "Dr. Santiago Sagrado Begga":
- e)- Promover acces educativas em saude e combater doencas transmissiveis e endemicas:
- f)- Continuar a prestacao de servicos de assistencia as comunidades:
- g)— Desenvolver acces na area de saneamento basico atraves da expansac de sistemas de abastecimento de agua e esgotos:
- h)- Ampliar e dar continuidade, na area de odontologia, atendimentos a pessoas principalmento na faixa etaria de 6 a 12 anos;
 - i)- Desenvolver trabalhos no sentido de consolidar o Sistema



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY ESTADO DO PARANA MA MAIR 1878 E 1884, 138 - 788 (84) 48-117

Unico de Saude - SUS:

.4

- j)- Descentralizar os servicos de odontologia;
- Incentivar e auxiliar a participação em cursos de treinamento aos profissionais da area de saude, bem como, seus auxiliares;
 - m)- Aquisicao de uma Ambulancia,

VII - SETOR DE INDUSTRIA E COMERCIO

- a)- Estimular o desenvolvimento industrial e comercial no Municipio apoiando a iniciativa privada;
- b)- Desenvolver trabalhos no sentido de atrair novos empreendimentos comerciais e industriais;
- c)~ Executar melhorias nas areas industriais em obra de infra-estrutura ou de necessidade basica para o melhor atendimento ao setor;
- d)- Aquisicao de novas areas para expansao do setor industrial:
- e)— Estimular a pesquisa basica para aplicacao tecnologica industrial;
 - f)- Revisão e atualização do Codigo de Posturas;
 - g) Incentivar os trabalhos artesanais regionais;
- h)- Efetuar levantamentos das potencialidades de mercado do Municipio:
 - i)- Incentivar a microunidade de producao;
- j)- Dar continuidade as obras de construção de barrações para industrias:
- 1)- Executar obras de infra-estrutura nos parques industriais (luz, agua, esgoto, telefone, cascalhamento, asfalto, terraplanagem, etc.).

VIII - SETOR DE JUSTICA E SEGURANCA

- a) Desenvolver trabalhos no sentido de auxiliar e agilizar os servicos de seguranca no combate a criminalidade;
- b)- Melhorar a fiscalizacao de transito e sinalizacao em vias publicas;
- c)- Procurar combater a delinquencia criando meios adequados para atendimento ao menor infrator;
- d)- Desenvolver em escolas municipais, palestras de conscientizacao com o auxilio de autoridades competentes;
- e)- Ampliar e dar garantias de cidadania, de convivencia pacifica, de igualdade de todos perante a Lei e do acesso e informação;
- f)- Dar meios, para manutencao do Conselho de Seguranca Municipal:
 - q)- Implantação de lombadas ou quebra-molas.

IX - SETOR DE AGRICULTURA E ABAGTECIMENTO

- a) Fazer divulgacoes e desenvolver a pesquisa agropecuaria e a geração e adaptação de tecnologia capazes de aumentar a produção e a produtividade;
- b)— Desenvolver a infra-estrutura para a irrigacao e apoio ao processo de uso multiplo dos recursos hidricos:
- c)- Esforcar-se o maximo para evitar as acces predatorias das atividades agricolas sobre o meio ambiente;
 - d)- Dar orientações sobre a utilização do solo agricola;



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY ESTADO DO PARANA MA MAIR MAIR M DE MARANA MA MAIR MAIR M DE MARANA MA MAIR MAIR M DE MARANA MA MARANA

- e)- Dar todo o apoio aos pequenos e mini-produtores rurais;
- f)— Apoio aos projetos hortifrutigranjeiros para pequenos produtores rurais;
- g)- Conscientizar os produtores da necessidade de criacao de acoes para o controle das doencas de animais e vegetais:
- h)- Executar obras de construcao, recuperacao e conservacao de acudes, perfuracao de pocos comunitarios, evitar a perenizacao de rios e corregos, bem como de atividades de engenharia rural:
 - i)- Criar o programa de Manejo Integrado de Solo:
- j)- Incentivar a distribuicao e comercialização de produtos basicos, dando a infra-estrutura;
- l)- Implantar, restaurar e conservar rodovias vicinais para o bom atendimento ao escoamento da producao agricola:
- m)~ Oferecer condicoes e implantar o Projeto de Matas Ciliares:
 - n)- Recuperacao de pontes, bueiros;
 - o)- Dar apoio a ampliacao de telefonia rural:
 - p)- Viabilizar a implantacao do Horto Municipal;
 - q)- Construcao do Mercado Municipal;
- r)- Incentivar e dar a apoio aos produtores a plantarem arvores frutiferas a beira das estradas vicinais:
- s)- Implantacao de Patrulha Mecanizada para conservação de solo:
 - t)- Criar um conselho de Desenvolvimento Rural:
- u)- Instituir um Premio para o melhor produtor e melhor em conservação de solo:
 - v)- Aquisicao de terreno e implantacao do Colegio Agricola;
 - X SETOR FISICO TERRITORIAL E INFRA-ESTRUTURA URBANA
- a)- Construcao de abrigos para passageiros e trabalhadores rurais;
- b)- Dar incentivo a participação da comunidade em projetos para o desenvolvimento urbano;
- c)- Organizar, disciplinar e modernizar o sistema viario, executando obras da construcao civil, pavimentacao e obras complementares:
 - d)- Construcao do calcadao;
- e)- Implantar projetos de úrbanizacao e paisagismo de pracas, parques, trevos e acessos a cidade, bem como vias publicas da Sede e Distritos:
- f)- Fazer ampliacoes nas redes de energia eletrica, telefone, fornecimento de agua nos bairros e distritos:
- g)- Construcao da Quadra de Esportes e Campo de Futebol Suico na Vila Progresso;
 - h)- Expandir a Iluminacao Publica;
- i)- Realizar acordo e convenios para a execucao de obras de infra-estrutura;
- j)— Apoiar a seguranca publica no sentido de proteger o centro urbano contra as acoes de vandalismo, atraves de convenios;
 - 1)- Aquisicao e locacao de maquinas, equipamentos e veiculos:
- m)- Melhorar a sinalização, comunicação visual e criar dispositivos de segurança e trafego;
 - n)- Criar acces de controle e combate a erosac;
 - o)- Incentivo a arborizacao urbana, paisagismo e combate a



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY ESTADO DO PARANA

NUM MARIO MAVIER DE SENZA, 1345 - PERE 10447 463-1177

poluicao atmosferica e sonora;

- p)- Estimular o programa comunitario de moradias populares;
- q)- Viabilizar programas de mutirao, lotes urbanizados e urbanização de bairros;
- r)- Desenvolver acces que visem a reduzir o deficit habitacional:
- s)- Manutencao da limpeza publica urbana melhorando o sistema de coleta e transporte de lixo, incentivando o sistema de coleta e destinacao de lixo hospitalar, laboratorial e farmaceutico:
- t)- Dar toda protecao a mananciais de abastecimento de agua e ampliar a rede de esgoto sanitario;
 - u)~ Adquirir equipamentos destinados a limpeza publica.

XI - SETOR DE TRANSPORTES

- a) Adquirir veiculos e maquinas, restaurar e conservar a malha rodoviaria municipal;
- b) Tomar medidas para melhorar a seguranca has vias publicas;
- c)- Promover acces visando a melhoria de estradas vicinais (cascalhamento), que ligam a sede do municipio as comunidades;
- d)~ Ampliar a oficina municipal e adquirir equipamentos para a mesma;
- e)- Dar prioridade ao projeto de construcao da Estacao Rodoviaria Municipal.

CAPITULO II

DO ORCAMENTO MUNICIPAL

Art. 12.) - O Orcamento compreendera as receitas e despesas da Administracao direta, indireta e dos Fundos Especiais, de modo a evidenciar as políticas e programa de Governo, obedecidas na sua elaboração os principios de anualidade, unidade, equilibrio e exclusividade.

dos principios mencionados no Caput do presente Artigo os Orcamentos da Administração Municipal e dos Fundos Especiais.

municipais remunerados ou não, se compatibilizam com as espectativas políticas pelo Governo Municipal.

Art. 13.) - O Orcamento Municipal, podera consignar recursos para financiar servicos de sua responsabilidade a serem executados por entidades de direito privado, mediante convenio, desde que sejam de conveniencia da Administração Municipal.

CAPITULO III

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14.) - Cabera ao servico de Fazenda a Coordenacao da elaboracao dos Orcamentos de que trata a presente Lei, bem como o controle de sua execucao.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY ESTADO DO PARANA

THE THE EAVIER BE BOULD, 1240 - FORE (944) 468-1177

Art. 15.) - Fica, o Executivo Municipal, autorizado caso haja necessidade de ampliar o Quadro de funcionarios da Prefeitura.

**Compressor Unico - Para o cumprimento deste Artigo, o Municipio fica autorizado a realizar concurso publico para admissao de pessoal necessario.

Art. 16.) - Ficam igualmente os poderes Legislativo e Executivo autorizados a procederem a atualizacao dos vencimentos e vantagens do Quadro proprio de pessoal, de conformidade com os indices oficiais de correção do exercício de 1995.

Art. 17.) - Nao se admitirao emendas ao Projeto de Lei Orcamentaria que vise conceder dotacao para instalacao ou funcionamento de orgao que nao esteja legalmente constituidos.

Art. 18.) - Se o Projeto de Lei Orcamentaria nao for aprovado ate o termino da sessao legislativa, a Camara de Vereadores sera de imediato convocada extraordinariamente pelo seu Presidente, na forma do Artigo 25 Parg. 3. Item III, da Lei Organica do Municipio, ate que seja o Projeto aprovado.

receprate united - Caso o Projeto de Lei Orcamentaria nao seja aprovado ate 31 de dezsembro de 1994, a sua programação podera ser executada ate o limite de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação para a manutenção, em cada mes, atualizada na forma prevista no Artigo 3. desta Lei, ate que seja aprovada pela Camara de Vereadores.

Art. 19.) - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicacao, revogadas as disposicoes em contrario.

EDIFICIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY, 20 DE OUTUBRO DE 1994.

Jose Bonifacio Moron
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado(s) jornal "O Regional" Órgão Oficial desta Municipalidade

Em 23 / 10 / 1994

~~f.

FCF/jcdt.